

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 4823 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2016

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE DESPESAS E DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR EXTERNO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 2º da Lei Municipal nº 1.355 de 08 de novembro de 2016 e publicada em 08 de novembro de 2016,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do Município de Missal, Estado do Paraná, para o exercício de 2016, um Crédito Adicional Suplementar externo no valor de até **R\$ 34.398,00 (trinta e quatro mil, trezentos e noventa e oito reais)** para suplementação dos seguintes programas:

11.000 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0012-2122 PAIF – Programa de Apoio Integral a Família – Proteção Social

3475 – 3390.30.00 – 000 – Material de ConsumoR\$ 34.398,00

Art. 3º - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizado o cancelamento externo parcial das dotações que seguem, de acordo com o que estabelece o item III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64:

01.000 – CÂMARA MUNICIPAL

01.001 – CÂMARA MUNICIPAL

01.031.0001-2002 – Manutenção da Gestão Legislativa

0060 – 3390.30.00 – 001 – Material de ConsumoR\$ 34.398,00

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 08 DE NOVEMBRO DE 2016.


Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal

Fone/Fax: (45) 3244-8000
CNPJ: 78.101.847/0001-50
Rua Nossa Senhora da Conceição, 555
Centro | Caixa Postal 01 | 85.890-000 | Missal | Paraná

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



1755 – 3390.39.00 – 000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 6.800,00
08.000 – SECRETARIA DE SAÚDE	
08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0013-2065 – Auxílios Eventuais/Serviço Social	
1890 – 3390.33.00 – 303 – Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 11.525,00
10.301.0013-2077 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
2400 – 3390.39.00 – 303 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 3.400,00
09.000 – SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE	
09.001 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO	
15.122.0017-2084 – Manutenção do Departamento de Obras, Urbanismo e Transporte	
2675 – 3390.39.00 – 000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 137.800,00
09.002 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE	
26.782.0016-1098 – Pedra Irregular	
2909 – 4490.51.00 – 000 – Obras e Instalações.....	R\$ 45.000,00
26.782.0016-2100 – Malha Viária	
2985 – 3390.30.00 – 000 – Material de Consumo	R\$ 145.000,00
11.000 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0012-2121 – Benefícios Eventuais – Proteção Básica	
3435 – 3390.32.00 – 000 – Material, Bem ou Serv. Para Distrib. Gratuita.....	R\$ 35.100,00
3455 – 3390.33.00 – 000 – Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 4.575,00
12.000 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
12.001 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
28.846.0019-3133 – Contribuição para Formação do Pasep	
3890 – 3390.47.00 – 000 – Obrigações Tributárias e Contributivas.....	R\$ 6.391,00
TOTAL	R\$ 521.266,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação de fonte da fonte 000 – livre pelo crédito no repasse dos juros correspondentes a repatriação pelo Governo Federal e anulação parcial de dotações de acordo com o previsto no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4320/64.

- **Excesso de Arrecadação:**
Fonte 000 – Livres.....R\$ 282.800,00
- **Anulação parcial de dotação:**

02.000 – GOVERNO MUNICIPAL

02.003 – DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO

04.124.0002.2009 – Assessorias e Controle Interno

0290 – 3390.14.00 – 000 – Diárias – Pessoal Civil

R\$ 1.950,00

07.000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

07.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.361.0006-2042 – Manutenção do Ensino Fundamental Anos Iniciais

1200 – 3190.13.00 – 103 – Obrigações Patronais

R\$ 9.800,00

1240 – 3390.30.00 – 104 – Material de Consumo

R\$ 2.500,00

1310 – 3390.47.00 – 000 – Obrigações Tributárias e Contributivas.....

R\$ 1.950,00

12.365.0006-2043 – Manutenção Fundeb – Educação Fundamental e Infantil

1400 – 3190.13.00 – 000 – Obrigações Patronais

R\$ 55.000,00

12.365.0006-2047 – Manutenção dos Centros de Educação Infantil

1460 – 3390.33.00 – 104 – Passagens e Despesas com Locomoção

R\$ 500,00

Fone/Fax: (45) 3244-8000

CNPJ: 78.101.847/0001-50

Rua Nossa Senhora da Conceição, 555

Centro | Caixa Postal 01 | 85.890-000 | Missal | Paraná

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



07.002 – DEPARTAMENTO DE CULTURA

13.243.0009-6050 – Atividades com Crianças e Adolescentes

1560 – 3390.47.00 – 000 – Obrigações Tributárias e Contributivas..... R\$ 1.187,00

08.000 – SECRETARIA DE SAÚDE

08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0013-2069 – NASF – Núcleo de Apoio a Saúde da Família

2010 – 3190.11.00 – 303 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R\$ 3.400,00

10.301.0013-2073 – Manutenção das Equipes de Saúde da Família

2190 – 3190.11.00 – 000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 29.875,00

11.000 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0012-2122 – PAIF – Programa de Apoio Integral a Família Proteção Social Básica

3560 – 3390.47.00 – 000 – Obrigações Tributárias e Contributivas..... R\$ 1.304,00

90.000 – RESERVA DE CONTINGENCIA

99.999 – RESERVA DE CONTINGENCIA

99.999.0019-9134 – Reserva de Contingencia

3930 – 9999.99.00 – 999 – Reserva de Contingencia.....R\$ 131.000,00

TOTAL R\$ 521.266,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 30 DE DEZEMBRO DE 2016.


Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal